



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO COM ANTEPROJETO

Nº 01/21

Sugere a proposição de projeto para a instalação da Atividade Delegada no município de Birigüi.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que faça, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a implementação do presente projeto de lei, para instituir a gratificação paga aos Policiais Militares e Municipais que atuam na Atividade Delegada em nosso município. Veja, Nobre Prefeito, que nosso município, atualmente, enfrenta problemas no que concerne à segurança pública, registrando altos índices de furtos, roubos e crimes contra a vida. É interessante ressaltar que as cidades paulistas que aderiram à Atividade Delegada tiveram uma significativa redução dos índices de criminalidade e maior segurança para a população a um custo praticamente irrisório para a administração municipal. Além dos benefícios à população, o programa também beneficia o policial, que terá sua remuneração impactada, poderá trabalhar fardado, armado, sob o comando da polícia, dentro da lei e fortalecendo a segurança pública. Os policiais poderão trabalhar por, no máximo, 12 dias por mês e a carga horária não poderá passar de oito horas por dia. O convênio deve ter duração de três anos, podendo ser prorrogado por mais cinco. Para implantar a Operação Atividade Delegada, a Prefeitura deve procurar o comando da Polícia Militar e/ou de Polícia Municipal na região e montar um projeto de acordo com a necessidade da cidade, o qual enviamos aqui. Para cumprir os princípios de uma boa administração pública, pedimos atenção à esta demanda aqui explicada.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 4 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO

Assinado em:
06/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 2509/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 13:07
Legislativo - INDAP 1/2021



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

cria gratificação a ser paga aos policiais militares e municipais que exercem atividade municipal delegada e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e/ou Polícia Municipal que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Birigüi, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§1º - A gratificação será calculada em até 112% (cento e doze por cento) do valor corrente da UFESP, por hora trabalhada pelos policiais militares e municipais, possuindo natureza indenizatória.

§2º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitada as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.


§3º - Os valores da gratificação serão revistos anualmente de acordo com a legislação que a disciplina.

§4º - Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração deste ajuste.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 4 de agosto de 2021


Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO

Assinado em:
05/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>>

WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR